

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE MARÇO DE 2018

Nº 056

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 835/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de março de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/03/2018	03	04.122.0359.0349.1005	4690710000	01000	Fiscal	Remanejo	300,000.00
26/03/2018	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	100,000.00
26/03/2018	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	50,000.00
26/03/2018	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	50,000.00
26/03/2018	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	01015	Fiscal	Remanejo	100,000.00
26/03/2018	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	01015	Fiscal	Remanejo	400,000.00
TOTAL							1,000,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de março de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/03/2018	03	04.122.0359.0345.2009	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	300,000.00
26/03/2018	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	400,000.00
26/03/2018	06	12.361.0613.0613.2016	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo	100,000.00
26/03/2018	06	12.365.0613.0103.2020	3390300000	01022	Fiscal	Remanejo	100,000.00
26/03/2018	06	12.366.0613.0013.2021	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	50,000.00
26/03/2018	06	12.366.0613.0013.2021	3390300000	01022	Fiscal	Remanejo	50,000.00
TOTAL							1,000,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de março de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1105/2018, de 26 de Março de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 6 (seis) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais) a servidora SIMONE FEITOSA COUTINHO, Subsecretária de Manutenção, matrícula 12086, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 15 a 20 de Abril de 2018, a fim de participar do curso de operacionalização do SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1106/2018, de 26 de Março de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais) a servidora MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA, Chefe de Gabinete, matrícula 12087, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 16 a 19 de Abril de 2018, a fim de participar de reuniões/audiências junto ao Ministério das Cidades, FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e Ministério da Saúde, para execução de obras no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1107/2018, de 26 de Março de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, Secretário de Infraestrutura, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 16 a 19 de Abril de 2018, a fim de participar de reuniões/audiências junto ao Ministério das Cidades, FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e Ministério da Saúde, para execução de obras no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1108/2018, de 26 de março de 2018.

Exonera Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Jucileide Silva de Lima do cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Maria Penum - Comunidade Jacaraú.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1109/2018, de 26 de março de 2018.

Exonera Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Juçara da Silva Monteiro Varela do cargo de Diretora II da Escola Municipal Joaquim Victor de Holanda - Comunidade Uruaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1110/2018, de 26 de março de 2018.

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jucileide Silva de Lima para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Maria Penum - Comunidade Jacaraú.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1111/2018, de 26 de março de 2018.

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Iolanda Leonardo de Sousa Teixeira para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel - Comunidade Genipapo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1112/2018, de 26 de março de 2018.

Exonera Assistente Técnico Operacional, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Jennifer Valeska da Costa Cavalcante do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1113/2018, de 26 de março de 2018.

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Beatriz Tavares Dias para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Joaquim Victor de Holanda- Comunidade Uruaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1114/2018, de 26 de março de 2018.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria dos Prazeres Mendonça Pinto para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Maria Penum- Comunidade Jacaraú.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1115/2018, de 26 de março de 2018.

Exonerar Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Weg Francisco Valcacio da Silva do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1116/2018, de 26 de março de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Katarina Altina Dantas de Azevedo para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1117/2018, de 26 de março de 2018.

Exonerar Coordenadoria de Planejamento Urbanístico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar João Kleber Barboza do Nascimento do cargo de Coordenador de Planejamento Urbanístico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1118/2018, de 26 de março de 2018.

Nomeia Coordenadoria de Planejamento Urbanístico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Danielly da Silva Nepomucena de Andrade para exercer o cargo de Coordenadora de Planejamento Urbanístico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1119/2018, de 26 de março de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear João Bosco de Paiva para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 182/2018-SEMA, de 23 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 348/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ MARCOS DA SILVA, Matrícula 9637, Professor de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Março de 2018 à 26 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2018-SEMA, de 23 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1007/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a LEDA GONZAGA CABRAL, Matrícula 5315, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Abril de 2018 à 02 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2018-SEMA, de 23 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 008/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FÁTIMA MELO DUARTE VARELA, Matrícula 6128, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Abril de 2018 à 02 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2018-SEMA, de 23 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 090/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5778, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Abril de 2018 à 02 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2018-SEMA, de 23 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 039/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES EUFLAUSINO DA SILVEIRA, Matrícula 5517, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Abril de 2018 à 02 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2018-SEMA, de 23 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 420/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ERIKA CRISTINA SEVERO DE SOUZA E SILVA, Matrícula 9149, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Abril de 2018 à 02 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188/2018-SEMA, de 23 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 421/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALESSANDRA MICHELLE ALVARES ANDRADE, Matrícula 9455, Professora de História, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Abril de 2018 à 02 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2018-SEMA de 23 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1574/2017-SEMA:

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria de nº 123/2018-SEMA, de 02 de Março de 2018, que concedeu Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor, CARLOS ALBERTO COSTA, Matrícula 5803, tendo em vista o mesmo se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde no mesmo período.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 1710160003.0127

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Matera Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 08.150.094/0001-97 - Do objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis no recapeamento em CBUQ das Ruas Vitória Régia, das Gardênias, das Grampoulas e Avenidas das Rosas e das Tulipas no Loteamento Jardim Petrópolis, no Bairro dos Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN - Dos preços contratados: Valor global R\$ 220.186,07 - Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, no Programa 1026 - construção, recuperação e conservação de vias públicas, fonte 1030 / 1000 Convênio n.º 20/2017 - SIN/RN - Da vigência: a partir da data de sua assinatura prolongando por 150 (cento e cinquenta dias).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa - Contratante
 Victor Arcoverde Cavalcanti - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO nº 1710160003.0123

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TCPAV - Tecnologia Em Construção E Pavimentação Eireli. CNPJ nº 12.924.624/0001-84 - Do objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis no recapeamento em CBUQ das Ruas dos Girassóis e Flores do Campo e Avenida dos Lírios no Loteamento Jardim Petrópolis, no Bairro dos Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN - Dos preços contratados: Valor global R\$ 135.141,10 - Da dotação orçamentária: Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, no Programa 1026 - construção, recuperação e conservação de vias públicas, fonte 1030 / 1000, Convênio n.º 21/2017 - SIN/RN - Da vigência: A partir da data de sua assinatura prolongando por 90 (noventa dias)

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa - Contratante
 Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO nº 1710110053.0163

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Construtora Assú E Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05- Do objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Bahia, Santo Antônio e Travessas Santo Antônio, Trechos 01 e 02, Bairro Serrada, em São Gonçalo do Amarante/RN, - Dos preços contratados: Valor global R\$ 155.284,16 - Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, no Programa 1026 - construção, recuperação e conservação de vias públicas, Fonte 1030 / 1000 Convênio n.º 16/2017 - SIN/RN - Da vigência: A partir da data de sua assinatura prolongando por 90 (noventa) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa - Contratante
 José Mácio Barbosa - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO nº 1710110054.0164

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Construtora Assú E Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 - Do objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método bripur da Rua Boa Vista, Bairro Serrada, em São Gonçalo do Amarante/RN - Dos preços contratados: Valor global R\$ 85.869,76 - Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – construção, recuperação e conservação de vias públicas, fonte 1030 / 1000 Convênio n.º 17/2017 – SIN/RN - Da vigência: A partir da data de sua assinatura prolongando 60 (sessenta) dias

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa - Contratante
 José Mácio Barbosa p/Contratada

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Objeto: Aquisição De Balanças e Fatiador de frios. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica homologado o presente certame em favor da empresa: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 23.446.094/0001-22 , no valor total de R\$ 110.500,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Março de 2018.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação
 ANTONIO DANTAS NETO
 Secretário Adjunto da SEMTASC
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incompressível interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 014/2018, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa JERIAN LEANDRO DO NASCIMENTO, com residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora de Fátima, 08 – Santa Terezinha, inscrito no CPF sob nº 102.348.344-04, destinado à contratação direta para contratação de profissional especializado em ornamentação através do senhor, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município (Processo nº 1803200010).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2018
 ANTONIO DANTAS NETO
 Secretário Adjunto da SEMTASC
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01704180041.0195

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ nº 19.657.875/0001-99 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a execução de obras de pavimentação de ruas, conforme especificações do contrato, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 27 de março de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 27 de junho de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção, recuperação e conservação das vias públicas NATUREZADA DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-pj NATUREZADA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1030

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Bruno Rodrigo Ferreira Da Rocha

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, AJF Incorporação, Construção e Locação Ltda, CNPJ nº 07.443.865/0001-71 – Da adequação de planilha com reflexo financeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 1.611,10 (um mil seiscientos e onze reais e dez centavos), perfazendo um reflexo financeiro positivo de 0,20%, se adequando ao limite de estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.
 Jalmir Simões Da Costa
 Jacqueline Thé Bonifácio Freire

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1705250012.142/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.62/0001-75. DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de refrigeração, móveis de escritório e móveis clínicos através de recursos de emenda parlamentar, conforme edital do pregão presencial nº 065/2017 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 182.371,48 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 2030 – Bloco de Financiamento da média e alta Complexidade – MAC – Elemento de Despesas: 44.90.52 – Equipamento e material permanente – Fonte: 1065 - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2018
 Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e
 PHOSPODONT LTDA p/ Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1801040013.156

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60. DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme edital do pregão presencial nº 007/2018 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 86.915,90 (oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária: 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2030 BLOCO DE FINANC. MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - MAC FONTES 1000 / 1064 / 1065 Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo 3.3.90.30.01 Materiais Odontológico previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.- previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e
 Dentalmed Comércio E Representações Ltda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1801040013.155

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme edital do pregão presencial nº 007/2018 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 43.098,10 (quarenta e três mil, noventa e oito reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária: 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2030 BLOCO DE FINANC. MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - MAC FONTES 1000 / 1064 / 1065 Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo 3.3.90.30.01 Materiais Odontológico previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.- previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e
 RDF Distribuidora De Produtos Para Saúde Ltda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1801040013.155

Ivo Nilson Lopes De Medeiros

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ nº 27.029.083/0001-06. DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme edital do pregão presencial nº 007/2018 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária: 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2030 BLOCO DE FINANC. MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE - MAC FONTES 1000 / 1064 / 1065 Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo 3.3.90.30.01 Materiais Odontológico previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal.- previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 Jalmir Simões da Costa e
 Mirelly Pinheiro Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1801040013.149

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO - EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84. DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme edital do pregão presencial nº 002/2018 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 865.472,10 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária: 2.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2030 BLOCO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - MAC 2036 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 2037 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTES 1000 / 1064/1065 / 1066 / 1042 / 1067 Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo 3.3.90.30.99.90 Medicamentos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal.- previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e
 F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1801300002.166

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.700.130/0008-15. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, conforme edital do pregão presencial nº 018/2018 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 030 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 - Bloco de Financ. Atenção Básica - PAB; 2.030 - Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte de recurso: 1064/1065 - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2018.
 Jalmir Simões da Costa
 Ivo Nilson Lopes De Medeiros

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1801300002.165

Contratante: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.700.130/0008-15. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, conforme edital do pregão presencial nº 018/2018 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: Unidade orçamentária: 05 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - Programa De Trabalho: 0.053 - Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche; 0.155 - Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA; 2.013 - Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%; 2.072 - Manutenção do Fundeb 40% Infantil; Natureza da despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de recurso: 1020 - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2018.
 Jalmir Simões da Costa

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1702030004.00165

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda - CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 40.988,90 (quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais, noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 - Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 - Manutenção as Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.183 - Implantação do Sistema de segurança PROGRAMA DE TRABALHO 2.199 - Instalação e manut. dos serviços de proteção ao consumidor NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 30 de abril de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro 2018. Emanuel Cavalcante Lisboa p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada, publicação por incorreção

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

Portaria Nº 02/2018-GS/SME, de 22 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Educação.

Considerando o Contrato Administrativo 074/2016, da Empresa AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, cujo objeto é a construção de uma creche padrão FNDE na localidade de Fazenda Rockfeller, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Educação, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: ABEL SOARES FERREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MAT - 0005854

Fiscal do Contrato em Exercício: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL - MAT - 0012088 - CREA/RN - 2110556935

Fiscal do Contrato em suplência - MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA - ENGENHEIRA CIVIL - MAT - 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 003/2018-GS/SME, de 22 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Educação.

Considerando o Contrato Administrativo 117/2016, da Empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a construção de uma Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e aparelhamento da rede escolar pública de educação infantil – pró-infância, padrão tipo-b, localizada em Jardim Lola, em São Gonçalo do Amarante/RN, cujo regime, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Educação, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: ABEL SOARES FERREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MAT – 0005854

Fiscal do Contrato em exercício – MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012088 – CREA/RN - 2110556935

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2018-GS/SME, de 22 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Educação.

Considerando o Contrato Administrativo 139/2016, da Empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a construção de três quadras cobertas padrão FNDE, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Educação, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: ABEL SOARES FERREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MAT – 0005854

Fiscal do Contrato em exercício – WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN - 2108141103

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2018-GS/SME, de 22 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Educação.

Considerando o Contrato Administrativo 139/2016, da Empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a construção de três quadras cobertas padrão FNDE, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Educação, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: ABEL SOARES FERREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MAT – 0005854

Fiscal do Contrato em exercício – WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN - 2108141103

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

8ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 008/2017/SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a real necessidade de contratação de novos professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal que ainda existem, seja por aposentaria de servidores, afastamentos de professores ou licenças; e, considerando a existência de cadastro de reserva de profissionais referente edital nº 008/2017/SME, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para contratação, de acordo com as normas insertas no edital.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSORES POLIVALENTES		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
59º	ERICA DA SILVA NOBRE	85
60º	OLANY LIMA VIEIRA DA SILVA SOUZA	85
61º	PAULA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	85
62º	MARIJANNELUCIA TINOCO	85
63º	MARIA VIEIRA FURTADO	85
64º	MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA DE A. ALVES	85
65º	LEILA LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	85
66º	MARIA JOSE BARROS DO NASCIMENTO	85
67º	LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	85
68º	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	85
69º	MARCIA DA LUZ ANDRADE	85
70º	MARIA INACIO DA ROCHA ALVARES	85
71º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA E S. DUARTE	85
72º	FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE ALMEIDA	85
73º	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	85

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
7º	ALANE FARIAS DE AQUINO	30

PROFESSORES DE HISTÓRIA		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
9º	ARTHUR CÁSSIO DE OLIVEIRA VIEIRA	70

PROFESSORES DE MATEMÁTICA		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
10º	ANDERSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	70

PROFESSOR DE PORTUGUÊS		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
13º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	50

PROFESSOR DE INGLÊS		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
8º	LEILIANE FREIRE MARCOLINO	80

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão a comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recurso Humanos, nos períodos de 02 de abril de 2018 a 06 de abril de 2018, no horário das 09h às 12h, para apresentar os documentos solicitados.

2.2. A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, acompanhadas dos documentos originais.

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) ou declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- 02 fotos (3x4) coloridas;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Comprovante com o número da Agência da Caixa Econômica Federal e da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, no nome do candidato (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- Laudo Médico considerando APTO(A) para exercício do cargo;
- Exames relacionados em anexo (quando o candidato não estiver com os resultados em mãos, agendar nova data para entrega dos mesmos, no momento que comparecer à Secretaria de Educação);
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Certidão de nascimento dos filhos.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- Glicemia em jejum;
- V.D.R.L.;
- Sumário de urina com sedimentoscopia;
- Parasitológico de fezes;
- Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
- Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- Cartão de vacinas atualizado (incluindo anti-tetânica);
- ECG – Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- avaliação auditiva – exame audiométrico

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2. Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos

deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

4.3. Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

- Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrasonográfica pélvica transvaginal;
- Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;
- Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.

4.4. A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

4.5. Caso o candidato não esteja com o resultado dos exames, trazer documento que comprove agendamento ou outro que comprove claramente que está providenciando estes exames.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue, como também a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido, ressalvada a exceção da cláusula 4.5, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 005/2018, de 22 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 113/2016 da Empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a reconstrução e recomposição de pavimentação pelos métodos Bripar, convencional e asfáltico em diversas localidades, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício – WANDEILSON GOMES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011224 - CREA/RN - 2110363274

Fiscal do Contrato em suplência – MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018)

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 006/2018, de 22 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 135/2016 da Empresa AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA, cujo objeto é a operação tapa-buraco em diversas, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT - 0005854

Fiscal do Contrato em exercício – WANDEILSON GOMES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011224 - CREA/RN – 2110363274

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012088 – CREA/RN - 2110556935

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 007/2018, de 26 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 142/2017 da Empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a obra de pavimentação a paralelepípedo de ruas na Localidade de Loteamento São Pedro, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT - 0005854

Fiscal do Contrato em exercício – WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN - 2108141103

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012088 – CREA/RN - 2110556935

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 008/2018, de 26 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 195/2017 da Empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a obra de pavimentação das ruas General Leco e Ana Lídia na Localidade de Santo Antônio, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT - 0005854

Fiscal do Contrato em exercício – WANDEILSON GOMES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011224 - CREA/RN – 2110363274

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 009/2018, de 26 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 226/2017 da Empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a obra de pavimentação de diversas ruas na Localidade de Golandim, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT - 0005854

Fiscal do Contrato em exercício – JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0006577 - CREA/RN – 2102126056

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012088 – CREA/RN - 2110556935

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 010/2018, de 26 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 306/2017 da Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a obra de pavimentação de diversas ruas nas Localidades de Plaza Garden, Novo Sto Antônio e Samburá, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT - 0005854

Fiscal do Contrato em exercício – WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN - 2108141103

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao certame supracitado, conforme segue: ÚNICA Equipamentos Científicos Ltda. EPP: Inabilitada pelo descumprimento da Cláusula 9, subitem 9.2 e subitem 9.3, alínea "b" do Edital. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro-SAAE/SGA

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br